



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 20 de julho de 2021.

Ofício nº: 198/2021/PMCL/PROC

Ref.: Processo Externo nº 4459/2021 – Ofício nº 570/2021 (Projeto de Lei nº 027-E-2021);

**EXPEDIENTE**

Assunto: Encaminha Lei Complementar Municipal nº 6.055 /2021.

20 JUL. 2021

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Complementar Municipal nº 6.055, em 02 (duas) vias sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

**“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, LOCAIS ONDE ANIMAIS SÃO MANTIDOS E EM LOCAIS QUE COMERCIALIZEM INSUMOS DESTINADOS A ANIMAIS, DO CRIME E DAS PENAS RELATIVOS À PRÁTICA DE ATO DE ABUSO E MAUS-TRATOS DE ANIMAIS SILVESTRES, DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS, NATIVOS OU EXÓTICOS E DA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Danielle dos Reis Chagas Lopes**  
Gerente de Legislação, Redação e Atos

**Isadora Maria Carvalho Pantaleão**  
Estagiária da Procuradoria

Exmº Senhor João Paulo Fernandes Resende  
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete  
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
20-07-2021-15:50-035668-1/2